



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000360

Estado da Bahia - sexta-feira, 18 de janeiro de 2019

Ano 3

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA

### DECRETO Nº. 4.643, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Regulamenta a Lei Municipal nº. 1.155/2018 que instituiu o auxílio-alimentação a ser concedido aos servidores da Administração Pública do Município de Ibirataia, Estado da Bahia nos casos especificados e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.155, de 20 de dezembro de 2018,

#### DECRETA:

Art. 1º. A concessão do auxílio-alimentação por dia efetivamente trabalhado, que se destina a subsidiar as despesas com refeição dos servidores da Administração Pública Municipal, ocupantes de cargos ou funções que se encontrarem em regime de execução de trabalho intensificado, excepcional e extraordinário que justifique a devida concessão.

Art. 2º. O valor do auxílio-alimentação é de R\$ 30,00 (trinta reais), que será atualizado no dia 09 de fevereiro de 2020, de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M acumulado do período, apurado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

Art. 3º. A concessão do auxílio-alimentação será feita mensalmente em pecúnia diretamente em folha de pagamento e/ou parceladamente mediante crédito em conta corrente do beneficiário, e terá caráter exclusivamente indenizatório, conforme formulário de concessão Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º. O valor do auxílio-alimentação aludido no Art. 2º é para custear cada refeição.

Art. 5º. O número máximo de auxílios-alimentação requerido por dia, fica limitado em 2 (dois).

Art. 6º. O servidor que no exercício de suas funções e que estiver recebendo diária, não poderá cumular com o recebimento de auxílio-alimentação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 14 de janeiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000360

Estado da Bahia - sexta-feira, 18 de janeiro de 2019

Ano 3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA

### ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº. 4.643, DE 17/01/2019 PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

1. ORGÃO CONCEDENTE			
Processo/Ano	Unidade Concedente:		
Titular/Responsável:			
Endereço:		Matrícula:	
Doc. Identidade	CPF	Cargo/Função	
1. BENEFICIÁRIO			
Beneficiário			Matrícula
Endereço:			
Doc. Identidade	CPF	Cargo/Função	
Conta Corrente	Banco	Agencia	
Lotação			
2. DETALHAMENTO DO DESLOCAMENTO			
Data	Destino	Objetivo	Valor Auxílio Alimentação (R\$)
Total Geral			
3. COMPROVAÇÃO DE DESLOCAMENTO		4. AUTENTICAÇÃO DA AUTORIDADE IMEDIATA	
Declaramos para os devidos fins de comprovação que o beneficiário efetuou os devidos deslocamentos, conforme comprovações ora anexadas, que justificam o devido recebimento do auxílio alimentação acima detalhado.  Ibirataia – BA, ____ de ____ de 2019  _____ (Carimbo e assinatura da autoridade competente)		Autenticamos para os devidos fins, que a solicitação das diárias é pertinente e tem por finalidade atender aos interesses deste órgão.  Ibirataia – BA, ____ de ____ de 2019  _____ (Carimbo e assinatura da autoridade competente)	
5. CONTROLE INTERNO		6. AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Declaramos que a presente concessão de auxílio alimentação atende aos requisitos técnicos estabelecidos na Lei Municipal nº. 1.155/2018 e Portaria nº. 006/2019.  Ibirataia – BA, ____ de ____ de 2019  _____ (Carimbo e assinatura do responsável pelo Controle Interno)		Autorizo a concessão do auxílio alimentação demandadas por atender aos interesses públicos desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº. 1.155/2018 e Portaria nº. 006/2019.  Ibirataia – BA, ____ de ____ de 2019  _____ (Carimbo e assinatura da Prefeita Municipal)	